



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 1, DE 2022

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei nº 1862, de 2021, do Senador Jorginho Mello, que Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para possibilitar a concessão de autorização especial de trânsito aos tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria agrícola ou a executar trabalhos agrícolas.

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz

RELATOR: Senador Lasier Martins

17 de Fevereiro de 2022





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

PARECER Nº DE 2022

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei nº 1.862, de 2021, do Senador Jorginho Mello, que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para possibilitar a concessão de autorização especial de trânsito aos tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria agrícola ou a executar trabalhos agrícolas.*



SF/22059.73762-00

Relator: Senador **LASIER MARTINS**

I – RELATÓRIO

Chega para análise desta Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, o PL nº 1.862, de 2021, do Senador Jorginho Mello, que “altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para possibilitar a concessão de autorização especial de trânsito aos tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria agrícola ou a executar trabalhos agrícolas”.

O projeto é composto de três artigos, sendo que o primeiro deles enuncia o conteúdo do projeto, e o último é a cláusula de vigência, que ocorrerá após noventa dias da publicação da lei que vier a decorrer da aprovação do PL.

O cerne da proposta está contido no art. 2º, que altera o art. 101 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), que trata dos veículos com excesso de peso ou dimensões, para nomear especificamente os “tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria agrícola ou a executar trabalhos agrícolas”



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

entre os veículos aos quais pode ser concedida Autorização Especial de Trânsito (AET).

Na justificação, o autor aponta que de acordo “com a regras atualmente vigentes, os agricultores, ou contratam um serviço específico para o transporte de seu maquinário, ou estão sujeitos a sofrer penalidades aplicadas pelo órgão com circunscrição sobre a rodovia”. Portanto, seu objetivo seria o possibilitar o trânsito desse equipamento nas vias públicas, mediante a emissão de AETs para esse propósito.

A matéria foi distribuída a esta CRA e à CCJ, a quem compete a decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

À CRA, de acordo com o art. 104-B do Regimento Interno do Senado, compete o exame de matérias que versem sobre agricultura, como é o caso do uso e movimentação dos equipamentos necessários ao seu manejo. Como a matéria ainda irá ao exame terminativo da CCJ, deixaremos àquela comissão o exame das questões formais, como constitucionalidade e juridicidade, restando-nos, portanto, focar apenas nos aspectos de mérito da proposta.

Nesse tocante, entendemos a proposta como extremamente bem-vinda. De fato, a movimentação de máquinas e equipamentos agrícolas entre as diversas fazendas que deles necessitam é atividade assaz corriqueira, inerente à agricultura moderna e ao uso racional dos bens de capital a ela relacionados.

Por outro lado, as vias públicas são essenciais para se realizar esse deslocamento com segurança, tanto dos bens em trânsito, quanto dos demais usuários da via.

Assim, a proposta aqui analisada atinge a esses dois objetivos, pois permite que os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria agrícola ou a executar trabalhos agrícolas, que não se enquadrem nos limites de peso ou dimensões estabelecidos pelo Contran, possam receber uma Autorização Especial de Trânsito (AET). Com





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

a AET, tanto o transporte desses equipamentos poderá ser realizado com segurança, como será oferecida uma alternativa para que possam continuar a ser usados em diversas propriedades rurais isoladas entre si.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do PL nº 1.862, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/22059.73762-00

**Reunião:** 2ª Reunião, Extraordinária, da CRA**Data:** 17 de fevereiro de 2022 (quinta-feira), às 08h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7**COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Jader Barbalho (MDB)		1. VAGO	
Luiz do Carmo (MDB)		2. Rose de Freitas (MDB)	Presente
Dário Berger (MDB)		3. VAGO	
Luis Carlos Heinze (PP)		4. Esperidião Amin (PP)	Presente
Kátia Abreu (PP)		5. Mailza Gomes (PP)	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Soraya Thronicke (PSL)	Presente	1. VAGO	
Lasier Martins (PODEMOS)	Presente	2. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	3. Elmano Férrer (PP)	
Roberto Rocha (PSDB)		4. Rodrigo Cunha (PSDB)	
PSD			
Carlos Fávaro (PSD)	Presente	1. Irajá (PSD)	
Sérgio Petecão (PSD)		2. Nelsinho Trad (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Wellington Fagundes (PL)	Presente	1. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Jayme Campos (DEM)	Presente	2. Chico Rodrigues (DEM)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)		1. Zenaide Maia (PROS)	Presente
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Telmário Mota (PROS)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Acir Gurgacz (PDT)	Presente	1. Cid Gomes (PDT)	
VAGO		2. Weverton (PDT)	



SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Extraordinária, da CRA

Data: 17 de fevereiro de 2022 (quinta-feira), às 08h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Angelo Coronel

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1862/2021)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA APROVA PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO.

17 de Fevereiro de 2022

Senador ACIR GURGACZ

Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária